



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça da Matriz nº 78 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

LEI N°0024/97

Autoriza o Executivo firmar contrato
de locação com Olinto Martins .

Prefeito Municipal de Oratórios , no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado firmar contrato de locação de imóvel urbano com o Sr. Olinto Martins no Município de Oratórios para o funcionamento da Prefeitura Municipal de Oratórios.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Oratórios, 06 maio de 1997

José Antônio Delgado
Prefeito Municipal